



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson Souza de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em: 04/12/2025

Protocolo

PROJETO Nº 212 /2025.

Altera a Lei Municipal nº 7.820, de 03 de outubro de 2025 – PPA 2026-2029 e Lei Municipal nº 7.840, de 24 de novembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.820, de 03 de outubro de 2025 – PPA 2026-2029 e Lei Municipal nº 7.840, de 24 de novembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2026.

Art. 2º O anexo II – “Programas de Governo”, anexo III – “Ações por Programa” e anexo IV - “Ações por Função e Subfunção”, para o exercício financeiro de 2026, constante na Lei Municipal nº 7.820, de 03 de outubro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 à 2029 e o anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei Municipal nº 7.840, de 24 de novembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2026, ficam substituídos pelo Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente lei.

Art. 3º O anexo II – Metas Anuais da Lei Municipal nº 7.840, de 24 de novembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2026, fica substituído pelo Anexo II – Metas Anuais, da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 01 de dezembro de 2025.

Renato Silva
Prefeito Municipal.

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil



MENSAGEM DE LEI

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período 2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2026, visando a compatibilidade das ações e metas propostas no Projeto da “Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026”.

A alteração do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO é medida de grande importância para o processo de planejamento das ações governamentais. Abre oportunidade para o Poder Executivo promover os ajustes e correções necessárias, com o fito de adequar o PPA e a LDO as prioridades da Administração.

A alteração da proposta tem por objetivo o atendimento à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais estabelecem que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, devem ser compatíveis entre si.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 01 de Dezembro de 2025.

Renato Silva
Prefeito Municipal

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão


Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil